



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE

Em, 28 / 08 / 2014

N.º 7069 Pág. 011

_____ Caderno:

LEI 2.508, DE 27 DE AGOSTO DE 2014.

PLE 103/2014

Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 1.073/2000, a qual autoriza a concessão de direito real de uso do imóvel que especifica e dá outras providências.

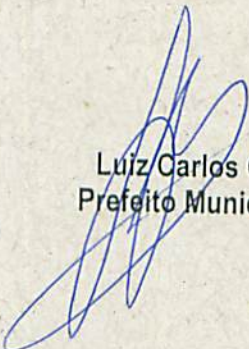
A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º da Lei Municipal 1.073/2000, passa a vigorar com seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, à empresa Auto Posto Jacutinga LTDA, direito real de uso do imóvel caracterizado como lote de terras 58-A-2, com área de 2.036,00m², situado na Gleba Pindaúva, Distrito de Jacutinga, neste Município para a instalação de um auto posto de combustíveis, lavagem e acessórios."

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e quatorze (27/8/2014).


Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal